



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL nº 157, de 08 de abril de 2005.

“Altera a denominação de vias públicas municipais e dá outras providências”.

MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR, Prefeito Municipal de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Ficam alteradas as denominações das seguintes vias públicas da zona urbana deste Município de Trabiju.

- I-** A **Avenida 27 de Dezembro** no trecho compreendido entre as ruas 9 de Julho e a dos Bragas, passa a ter a denominação de **RUA JOSÉ LETÍZIO**.
- II-** A **rua José Letízio** passa a denominar-se **RUA DOS ROJES**, em toda a sua extensão.
- III-** A **rua Silvio Róis** passa a denominar-se **RUA IRIS BORTOLOTTI TOMAZINI**, em toda a sua extensão.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, ou de créditos adicionais suplementares que o Poder Executivo fica autorizado a abrir.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial aquelas contidas nas Leis Municipais nº 48/98 e 132/04.

Trabiju, 08 de abril de 2005.

MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria na data supra.

Camila Mariana Amaral
Escrituraria